



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei 025/2022

Relator: Valmir dos Santos - PDT

DISPÕE: SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do vereador Eliseu Rodrigues Batista - PRB.

Devidamente protocolada na Secretaria Geral desta Casa de Leis, com leitura em plenária na última sessão ordinária.

Existente no processo legislativo parecer jurídico que aponta a legalidade e constitucionalidade da matéria, bem como mensagem justificando sua necessidade.

2. ANÁLISE

Trata de projeto de Lei que visa o merecido reconhecimento de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São Francisco de Assis. Sendo uma comunidade católica, terapêutica que tem por finalidade a recuperação de dependentes de substâncias psicoativas.

A mensagem do projeto é claro e justifica o respectivo reconhecimento, estando o projeto munidos de toda a documentação necessária.

3. VOTO

É opinião desse relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, estando redigido com boa técnica legislativa, respeitando os preceitos da Lei



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alto Paraíso



Complementar 95/98 e requisitos legais necessários e indispensáveis, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

Valmir dos Santos - PDT
Relator



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alto Paraíso



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DAS COMISSÕES

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei 025/2022 que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da obra social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da esperança São Francisco de Assis com sede no município de Alto Paraíso, acompanham o voto do relator os demais vereadores **OPINANDO** pela admissibilidade e tramitação do presente Projeto de Lei, em razão da sua constitucionalidade e Legalidade.

Valmir dos Santos - PDT
Presidente CCRJ

Elissandra Silva Oudeiroz - DEM
Secretária CCRJ

Paulo César Bergantini - PP
Membro CCRJ



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DA: Secretaria Geral

PARA: Comissão de Constituição, Redação e Justiça

Senhor Presidente.

Encaminhamos projeto de lei 025/2022 de autoria do vereador Eliseu Rodrigues Batista – PRB que trata sobre o reconhecimento de utilidade pública da Fazenda da Esperança – Sítio São Francisco de Assis.

Rosângela S. Hoffmann

Rosângela Ferreira Hoffmann

Secretária Geral

Portaria n.º 003/2021

Recebido em 14 / 03 / 2022

VALMIR DOS SANTOS

Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

RELATOR: VALMIR DOS SANTOS

CIENTE EM 14 / 03 / 22